

**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**ADITAMENTO Nº 06**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 234/2018**

**"ADITA O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA."**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes signatárias do contrato acima tipificado, de um lado o **MUNICÍPIO**, com a necessária continuidade do serviço, e de outro lado a empresa **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA**, com o propósito comercial da prestação de serviços, resolvem de comum acordo, nesta data, firmar o presente Termo Aditivo, no que tange à prorrogação de prazo do contrato, sob as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA**

Conforme memorando 1519/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 234/2018, pelo período de 01 de dezembro de 2020 a 31 de maio de 2021, para a prestação de serviço ali avençada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ajustam as partes o valor total de 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Sendo o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) por vale-transporte, assim distribuídos: 1.400 (mil e quatrocentos) vales-transportes por mês (setecentos/ida e setecentos/volta), totalizando a quantidade de 8.400 (oito mil e quatrocentos) vales-transportes para o período de 01 de dezembro de 2020 a 31 de maio de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais disposições permanecem inalteradas.

Balneário Pinhal/RS, 27 de novembro de 2020.

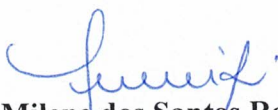
  
**MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
PREFEITA


  
**ALEX DA SILVA BANDEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA**  
CONTRATADA

*Luis Roberto Machado*  
Gerente Administrativo

Testemunhas:

  
**Milene dos Santos Reinheimer**  
CIC/MF nº 039.435.750/71  
CI/SSP/RS nº 1106451171

  
**Neuza Araujo dos Santos**  
CIC/MF nº 783.104.580/53  
CI/SSP/RS nº 9064649792